



Ofício n.º 001/2017

Em 12 de janeiro de 2017

Da MM. Juíza Diretora do Fórum da Justiça do Trabalho de Praia Grande

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Dr. Wilson Fernandes

Assunto: portaria ponto facultativo

Excelentíssimo Desembargador

Tendo em vista o Decreto Municipal Nº. 6169, de 29 de dezembro de 2016, cópia em anexo, que declara ponto facultativo no município de Praia Grande nos dias:

- 19 de janeiro de 2017, em homenagem ao 50º ano da emancipação político-administrativa da cidade de Praia Grande;
- 1º de março de 2017, quarta-feira de cinzas;
- 30 de junho de 2017, emenda do feriado municipal de 29 de junho de 2017, dia do padroeiro de Praia Grande;
- 20 de novembro de 2017, dia da Consciência Negra.

Solicito a Vossa Excelência a publicação de uma portaria suspendendo o expediente e todos os prazos destes dias neste Fórum Trabalhista.

Na oportunidade renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucimara Schmidt Delgado Celli
Juíza Diretora do Fórum

**Decreto N° 6169
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

""Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta os dias 19/01/2017, 27/02/2017, 28/02/2017, 1/03/2017, 13/04/2017, 16/06/2017, 30/06/2017, 08/09/2017, 13/10/2017, 03/11/2017, 20/11/2017, 22/12/2017 e 29/12/2017, nas condições que especifica""

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta os dias 19/01/2017, 27/02/2017, 28/02/2017, 1/03/2017, 13/04/2017, 16/06/2017, 30/06/2017, 08/09/2017, 13/10/2017, 03/11/2017, 20/11/2017, 22/12/2017 e 29/12/2017.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os serviços da Guarda Civil Municipal, Saúde, fiscalização de trânsito, transportes e engenharia de tráfego.

§ 2º. A Secretaria de Trânsito – SETRAN decidirá por Portaria a respeito do funcionamento do serviço de liberação de veículos nestes dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 29 de dezembro de 2016, ano quinquagésimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Aparecida Regina Ferminó da Silva
Controladora-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 29 de dezembro de 2016.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Proc. n° 24180/2014

| N° | Tipo | Ementa | |
|----|------|--------|--|
|----|------|--------|--|